



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## DECRETO N.º 2395, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.204,63.”

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º;

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 60.139,44 (Sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### 02.00.00 - Poder Executivo

##### 02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

##### 02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

##### 10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

047 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 19.050,00

##### 02.02.02 – Vigilância em Saúde

##### 10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

071 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 260,00

##### 02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

##### 02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

##### 08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

099 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

103 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.959,44

106 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ R\$ 200,00

110 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.760,00

##### 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

##### 02.04.01 – Ensino Fundamental

##### 12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

139 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

##### 02.04.02 – Creche Municipal

##### 12.365.0005.2.021 – Creche Municipal

166 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

##### 02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

##### 27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes

290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.600,00

##### 14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

296 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

##### 02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

##### 04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

350 - 01 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 6.610,00
<b>02.15.00 - Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural</b>	
<b>02.15.01 - Cultura e Turismo</b>	
<b>13.392.0016.2.049 - Manutenção Cultura e Turismo</b>	
374 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 3.200,00
377 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

**Paragrafo Único** - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 60.139,44 (Sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.02.00 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0003.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
044 - 02 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 19.050,00
<b>10.304.0003.2.009 - Vigilância em Saúde</b>	
070 - 05 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 260,00
<b>02.03.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>02.03.02 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>	
<b>08.244.0004.2.015 - Manutenção CRAS - Centro de Referência Assist. Social</b>	
096 - 01 - 3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.959,44
101 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
104 - 02 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
105 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.760,00
<b>02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>02.04.01 - Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0005.2.020 - Ensino Fundamental</b>	
153 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>02.04.02 - Creche Municipal</b>	
<b>12.365.0005.2.021 - Creche Municipal</b>	
168 - 01 - 3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil	R\$ 500,00
<b>02.09.00 - Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania</b>	
<b>02.09.01 - Esporte, Eventos e Lazer</b>	
294 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.600,00
<b>02.09.02 - Ações para Juventude e Cidadania</b>	
<b>14.422.0010.2.042 - Manutenção Ações Juventude e Cidadania</b>	
297 - 01 - 3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil	R\$ 500,00
303 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
<b>02.13.00 - Diretoria Municipal de Administração</b>	
<b>04.122.0014.2.047 - Manutenção Administração</b>	
346 - 01 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação-PJ	R\$ 6.610,00
<b>02.15.00 - Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural</b>	
<b>02.15.01 - Cultura e Turismo</b>	
<b>13.392.0016.2.049 - Manutenção Cultura e Turismo</b>	
371 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.700,00
372 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1.900,00
379 - 01 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	R\$ 600,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

**02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania**

**14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania**

302 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 2.700,00

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

**18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente**

309 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.700,00

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 315.365,19 (Trezentos e quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 67.500,00

054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 68.900,00

060 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 177,00

061 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.207,00

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

**08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social**

100 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 18.350,00

105 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.300,00

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0005.1.055 – Creche Pro-infância**

183 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 139.931,19

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.365,19 (Trezentos e quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.



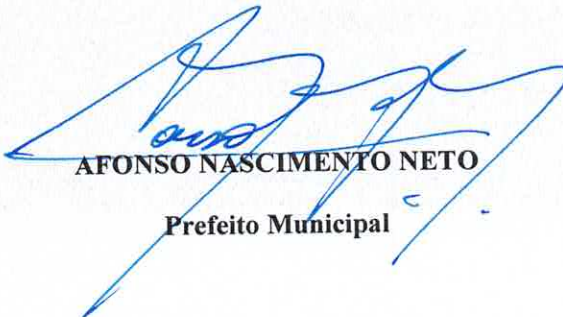
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de agosto de 2023.



**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2395 em 07/08/23

Fls nº \_\_\_\_\_ livronº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.